



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 28 /2023, DE 27 / 04 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO
ADICIONAL **ESPECIAL** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **ESPECIAL** na importância de R\$ **170.750,45** (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1.717– CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

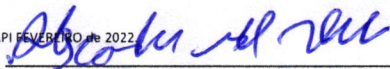
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	170.750,45

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **ESPECIAL** objeto do artigo 1º acima o **superávit financeiro da Fonte de Recurso 1759, Detalhamento 11 – FMMA- Ação do meio Ambiente, apurado no balanço patrimonial em 31.12.2022.**

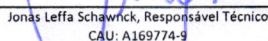
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Obra:	GALERIA DE CONCRETO ARMADO							
Local:	AV. CENTRAL							23,27%
Data:	13 DE MARÇO DE 2023							
								
item	código	descrição	quant.	unid.	custo unit.	custo total	custo unit.	total com BDI
1		SERVIÇOS INICIAIS				7.404,05		9.126,97
1.1	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada N.22*, adeisvada, m ² 300,00 de * 2,4 x 1,2* m (sem postes para fixação).	1,44	und	275,00	396,00	338,99	488,15
1.2	Composição 001	Transporte de equipamento carreta prancha, capacidade mínima 25 toneladas.	1,00	und.	1.800,00	1.800,00	2.218,86	2.218,86
1.3	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	3,06	m ²	1.153,48	3.529,65	1.421,89	4.351,00
1.4	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	16,00	h	104,90	1.678,40	129,31	2.068,96
2		DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÃO				3.763,38		4.639,11
2.1	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROV M2 EITAMENTO. AF_12/2017	28,00	m ²	20,66	578,48	25,47	713,09
2.2	97629	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	30	m ³	3,20	96,00	3,94	118,34
2.3	97625	Demoloção de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem aproveitamento m ³ . af_12/2017.	2,52	m ³	56,78	143,09	69,99	176,38
2.4	90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5m até 3,0m, (média m ³ montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8m ³), largura até 1,5m ² , em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência.af_02/2021.	245,00	m ³	11,77	2.883,65	14,51	3.554,68
2.5	100974	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante em caminhão basculante 10m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 ³ / 128HP) descarga livre (inidade:m ³). af_07/2020.	4,20	m ³	14,80	62,16	18,24	76,62
3		GALERIA DE CONCRETO ARMADO				115.248,63		142.066,99
3.1	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação e colocação de fôrmas). Af_06/2017	0,21	m ³	95,70	20,10	117,97	24,77
3.2	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm. Af_08/2017.	4,05	m ²	30,91	125,19	38,10	154,32
3.3	92413	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. af_09/2020.	4,80	m ²		485,33	124,64	598,26
3.4	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizado aço CA - 50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017.	51,74	kg		718,67	17,12	885,90
3.5	92759	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA - 5,00mm - montagem. Af_06/2022.	33,26	kg		490,59	18,18	604,74
3.6	103669	Concretagem de pilares, FCK = 25 MPA, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022.	0,23	m ³	906,33	208,46	1.117,23	256,96
3.7	Composição 002	Cabeceira de pedra grês	15,00	m ²	66,03	990,45	81,40	1.220,93
3.8	94994	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8cm, armado. af_08/2022.	42,00	m ²	97,91	4.112,22	120,69	5.069,13
3.9	104491	Aduela/ galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular m interna de 1,50 x 1,50m (L x A), misula de 20 x 20 cm, c= 1,00 m, espessura min= 15cm, TB-45 e FCK do concreto= 30 MPA fornecimento e assentamento. af_01*2023.	28	m		3860,63	108.097,64	4.759,00
4		REATERRO E ASFALTO				12.101,39		14.917,38
4.1	93376	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m ³ / potência: 88HP), largura até 0,8m, profundidade até 1,5m, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_04/2016.	182,00	m ³	17,74	3.228,68	21,87	3.979,99
4.2	100573	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de solo (PR m ³ edominantemente argiloso) brira - 50/50 - exclusivo solo, escavação, carga e transporte. af_11/2019.	4,20	m ³	75,26	316,09	92,77	389,65
4.3	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfático, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. Af_11/2019.	4,20	m ³	2.037,29	8.556,62	2.511,37	10.547,74
subtotal						138.517,44		170.750,45
CUSTO TOTAL DA OBRA						138.517,44		
BDI DA OBRA						23,27%		32.233,01
PREÇO TOTAL DA OBRA								170.750,45

*Valor de referência: SINAPI FEVEREIRO de 2022



Alexandre Model Evaldt
 Prefeito Municipal


 Jonas Leffa Schawrnck, Responsável Técnico
 CAU: A169774-9





**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-a cordialmente e a todos os seus pares, encaminhamos ao Poder Legislativo o anteprojeto de Lei que trata sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Assim, conforme o relatório de gastos encaminhado em anexo a este anteprojeto, o mesmo visa a abertura de crédito recebido através de recurso financeiro proveniente da ação nº 072.1.04.0003139-4, para o investimento na construção de uma galeria de concreto armado no Centro do Município.

A título de informação noticiamos que inicialmente o valor iria ser destinado a aquisição de dois terrenos para instalação de sistema de energia fotovoltaica, entretanto ao Município foi possibilitado posteriormente a instalação destas placas em prédios já existentes, assim, em reunião com o Ministério Público foi permitido a reprogramação dos valores para construção desta galeria.

Faz-se mister destacar que o referido projeto e investimento nesta obra é de extrema importância para a população, vez que, como ocorreu nos dias 04 e 06 de março de 2023, enxurradas causam grandes prejuízos e riscos aos moradores do Centro do Município há anos, em virtude de inexistência de sistema condizente com a vasão de água do local, sendo este empreendimento objeto de grande clamor do povo.

Nesta senda, a iniciativa legislativa de anteprojetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, conseqüentemente o anteprojeto de Lei em exame deve ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza a legislação.

A legislação confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando e considerando ainda a tendência do exercício.

Nunca é demais lembrar que a abertura do crédito pretendido, acompanhada da respectiva justificativa, só será possível caso existam recursos financeiros disponíveis e não comprometidos para fazer face à despesa nova, o que no caso em tela há.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

Nesse passo, vê-se que as despesas a serem efetuadas com a abertura de crédito especial serão cobertas pelos recursos citados no artigo 2º, do vertente anteprojeto de lei, provenientes dos já mencionados recursos, e que servirão para a construção de uma galeria de concreto armado.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.


ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal